

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	07
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	09
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	11
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	22
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	23
Prefeitura Municipal de São João.....	27
Prefeitura Municipal de Verê	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

03/2024 – CIPA
Ampére – PR, 07 de novembro de 2024.

Convocação:

Pelo presente, fica convocada a senhora **MARTA WEBER BENVENUTI**, para assumir o cargo de suplente na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, da Prefeitura Municipal de Ampére,

Se de interessa em assumir o cargo, favor se apresentar no setor de Recursos Humanos entre 18 e 22 de novembro.

Caso não haja interesse em tomar posse, deverá escrever uma carta de desistência e encaminhá-la ao departamento dentro do prazo determinado.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
GLÁUCIA REGINA SARTORI MAIER
Data: 18/11/2024 09:04:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gláucia Regina Sartori Maier
Presidente da CIPA Gestão 2024/2025

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA E CURITIBA -PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 15/11/2024 às 23h00
Veículo: TAR-6H39
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Baltazar De Lima,
Matricula: 1194
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 15/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 16/11/2024 às 23h00
Veículo: TAJ-8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 14/11/2024 às 06h00
Data e hora de retorno: 15/11/2024 às 07h00
Veículo: SEE-6E93

Ofício Nº

BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 14/11/2024 às 23h00
Veículo: SER-7193
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ampére (PR) 12 de novembro de 2024.
Prezado Senhor:
Solicito a liberação de 01 diária para o Sr. PAULO VALDAIR CORTES,
RG: 7403426-8
CPF: 916.973.019-91
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
AG 3857 C/C 20037-5
PIX: 916.973.019-91
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente: THIAGO CARDOSO NEGRI E ACOMP.
Data e hora de saída: 12/11/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 13/11/2024 às 23:00
Veículo: TAJ8B20
Atenciosamente,
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Ilmo. Sr.
Antonio Deotti Neto
Secretário de Finança

Cod439196

Cod439205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 286/2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 036/2023, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 034/2024 conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pelas Comissões, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2362	04/11/2021	Leonir Gaspar de Lima Junior	Técnico agrícola	N-46	N-47

§ 2º O servidor abaixo obteve Progressão por Qualificação de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2362	04/11/2021	Leonir Gaspar de Lima Junior	Técnico agrícola	N-47	N-49

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de novembro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod439191

www.barracao.pr.gov.br

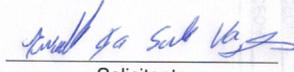
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 532	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	Cpf: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 228921 ag 4021 itau	
Acompanhantes: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 13/11/2024 as 07h00 e retorno dia 13/11/2024 as 18h30	
Destino: CASCADEL PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: <input type="text" value="0"/>
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 14/11/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439184

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 4 / 032

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>513</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária.CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 10/11/2024 AS 08.00.00 e retorno dia 10/11/2024 AS. 18.00.00	
Destino: GUARAPUAVA .PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: <u>05</u>
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/11/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439185

161. (47) 30.99-12.12 / 30.99-12.11
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>514</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária.CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 11/11/2024 AS 07.00.00 e retorno dia : 11/11/2024 AS. 20.00.00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU .PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: <u>05</u>
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/11/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439186

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

Nº 515

Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia: 13/11/2024 AS 15:42.OO e retorno dia :14/11/2024 AS. 02.35.00

Destino: FOZ DO IGUAÇU .PR

Transporte utilizado: SPIN SEL6B99

Quantidade de Diárias: 01

Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 34/11/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod439187

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – SME

Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Barracão – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Elisângela Schlichting, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (Infantil 4 e 5 anos) obrigatória, em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Barracão – Paraná para o ano letivo.

CAPÍTULO I**Da identificação das crianças**

Art. 2º Será solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde levantamento dos nomes das crianças da faixa etária entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade que constam na Ficha de Vacinação.

Art. 3º Em posse da relação dos nomes serão verificadas no sistema SERE a situação de matrícula de todas as crianças, excluindo-se da relação aquelas que já possuíam matrículas nas escolas municipais ou transferência para outro município.

Art. 4º As crianças que não estiverem devidamente matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato telefônico com os responsáveis para que venham efetivar a matrícula.

Parágrafo Único. Os casos que não forem contactados os responsáveis, os nomes das crianças e seus responsáveis serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realização de busca ativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 14 de novembro de 2024.

Elisângela Schlichting
Secretaria de Educação
Dec. 097/2024
CPF: 945.328.779-20
Matrícula: 843

[Assinatura]
Elisângela Schlichting
Secretaria Municipal
Dec. 097/2024

Cod439190

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 6 / 032

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 516	
Nome: Fábio Junior Kafer	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 c.c. 13289 1	
Acompanhantes: Conforme anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/11/2024 as 05h00min e retorno dia 12/11/2024 as 16h00min	
Destino: CASCAVEL- PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: 0,1
Finalidade: transporte de paciente para avaliação cirúrgica.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/11/2024

Fábio Junior Kafer
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod439202

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 517	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 conta: 0024468-8	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/11/2024 as 08:00Hmin e retorno dia 12/11/2024 as 21:40	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/11/2024.

Claudir Nigolino
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439222

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 103/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 21/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO-BASE 2025

Publique-se.

Barracão/PR, 14 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº244/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, que a servidora ocupante do cargo de Analista Administrativo, estava usufruindo de "Licença para Tratar de Assuntos Particulares", a qual foi concedida através da Portaria nº 216/2023;

Considerando, que a servidora foi notificada que a Licença para Tratar de Assuntos Particulares seria interrompida, com fulcro no disposto no artigo 120, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 495/2010;

Considerando, que a servidora optou por seu desligamento do serviço público, através de requerimento protocolado sob o nº 675/2024, R E S O L V E, EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 14 de novembro de 2024 a Sra. RAFAELA SCHEREINER, portadora do documento de identidade RG nº 12.652.832-9/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.850.889-2, do cargo de Analista Administrativo, admitida através de concurso público em 21/01/2019, conforme a Portaria nº 022/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 13 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº245/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que o servidor ocupante do cargo de Operador Máquinas, estava usufruindo de "Licença para Tratar de Assuntos Particulares", a qual foi concedida através da Portaria nº 217/2023;

Considerando, que o servidor foi notificado que a Licença para Tratar de Assuntos Particulares seria interrompida, com fulcro no disposto no artigo 120, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 495/2010;

Considerando, que o servidor optou por seu desligamento do serviço público, através de requerimento protocolado sob o nº 676/2024, R E S O L V E, EXONERAR

Art. 1º—A pedido, a partir de 14 de novembro de 2024 o Sr. JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO SERPA, portador do documento de identidade RG nº 13.984.026-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.917.679-12, do cargo de Operador de Máquinas, admitido através de concurso público em 04/02/2019, conforme a Portaria nº 030/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 13 de novembro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2024

Art. 1º—A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares – PR, professora Daiana Neves de Oliveira, juntamente com a Comissão Geral das eleições já designada em Diário Oficial através da Portaria nº 242/2024, no uso de suas atribuições, comunica que as eleições para direção na Escola Municipal Professora Aurora Fabricio das Neves Tortelli, Escola Municipal do Campo Santana Perret Carraro, Escola Municipal do Campo Pedro Ferreira de Almeida e CMEI Anjo da Guarda, ocorrerão no dia 03/12/2024 das 07:30 até as 16:00 nas escolas já citadas acima, tendo como candidato e candidatas os seguintes profissionais do magistério:
Escola Municipal Professora Aurora Tortelli

Candidata a diretora	Laiana da Silva Bevilacqua
Candidata a vice-diretora	Gracieli Garcia dos Santos

Escola Municipal do Campo Santana Perret Carraro

Candidata a diretora	Maritânia Galvan
----------------------	------------------

Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

Candidata a diretora	Rosane Lucia de Oliveira
----------------------	--------------------------

Escola Municipal do Campo Pedro Ferreira de Almeida

Candidato a diretor	Libero Alvarino da Costa
Candidata a diretora	Keila de Abreu Pinheiro Matias

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 14 de novembro de 2024.

Daiana Neves de Oliveira Jandir Bandiera

Diretora Departamento Educação Prefeito Municipal

Cod439226

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 10/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser, monocromáticas, laser coloridas, e escâneres, incluindo a assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IGUAÇU, 0 CASA-CEP: 85501266-BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.027.555/0001-05 neste ato devidamente representada por LEOMIR MORELATTO de CPF 007.721.229-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8736	Páginas coloridas excedentes	UN	1.250,00	0,10	125,00
1	2	8735	Páginas monocromáticas excedentes	UN	50.000,00	0,02	1.000,00
TOTAL							1.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod439181

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 133/2021-PMCDs

Objeto: Locação de sala comercial para atendimento das necessidades do Departamento Municipal Assistência Social.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LEONARDO MICHALTCHUK, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, -CEP: 85557000, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por de CPF , têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 06 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 15/05/2025 e vigência em 15/11/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,600580%, entre novembro de 2023 e outubro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Sala comercial, com área de 239,60 m² localizado na rua José Maria Belles da Silveira, nº 2572, Centro.	MÊS	R\$ 151,56	R\$ 3.445,99

O presente termo importara em um valor total de 20.675,94 (Vinte Mil, Seiscentos e

Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/11/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod439182

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 28/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2024 referente à:

- Contratação de empresa especializada em vistoria de balsa para medição da espessura do casco da embarcação desta municipalidade.

Vencedor(es):

GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de vistoria de balsa para medição da espessura do casco por ultrassom, laudo ART, referente a embarcação de Coronel Domingos Soares.	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 28/2024 datada de 14/11/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 03 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod439195

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 50/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da “Solução Sala Digital Interativa”.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 02/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 02/12/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod439197

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

Dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito do Sistema de Garantia de direitos,–SGD para apoio técnico ao Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção social atendimento de crianças, adolescentes vítimas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito do Sistema de Garantia de direitos,–SGD para apoio técnico ao Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção social atendimento de crianças, adolescentes vítimas de violência

Art. 2º Aprovar o pagamento da Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito do Sistema de Garantia de direitos,–SGD para apoio técnico ao Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção social atendimento de crianças, adolescentes vítimas de violência através da dotação orçamentária abaixo descrita:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0006.6032 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente

Fonte: 942

Conta bancária:

380628

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 14 de novembro de 2024.

Neyva Janara Rocha de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod439227

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 355/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Tiago Renato do Nascimento, para a função de Chefe da Divisão de Iluminação Pública dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 14 de novembro de 2024, Tiago Renato do Nascimento, CI/RG nº 10.***.***-6, para a função Chefe da Divisão de Iluminação Pública, junto a Secretaria de Obras Públicas e Projetos.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.22 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-2.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod439189

Resolução 024/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.117/2019, e suas alterações, considerando a deliberação em reunião ordinária, realizada em catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas com registro na ata número zero vinte e um,

Resolve:

Art. 1º–Aprovar e homologar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023, do Município de Manguairinha Paraná.

Art. 2º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguairinha, 14 de novembro de 2024.

JANE APARECIDA STANK - Presidente do CMDCA

Gestão 2024-2026

Cod439199

Resolução 023/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.117/2019, e suas alterações, considerando a deliberação em reunião ordinária, realizada em catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas com registro na ata número zero vinte e um,

Resolve:

Art. 1º–Deliberar e Aprovar a Escala de Férias dos Conselheiros Tutelares, do município de Manguairinha – Paraná, referente ao ano de 2024, conforme o cronograma a seguir:

Nome do Conselheiro(a)	Período de Férias
IZABEL CRISTINA SCHMIDT	10/01/2025 À 08/02/2025
TÁLIA LEMES	09/02/2025 À 10/03/2025
IVONETE FERREIRA DOS SANTOS KOVARI	11/03/2025 À 09/04/2025
OSNI VANDERLEI DOS SANTOS LIMA	10/04/2025 À 09/05/2025
SANDRA FÁTIMA SMOLEK	10/05/2025 À 08/06/2025

Art. 2º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguairinha, 14 de novembro de 2024.

JANE APARECIDA STANK - Presidente do CMDCA

Gestão 2024-2026

Cod439200

RESOLUÇÃO 011/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manguairinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e deliberar o Relatório do Demonstrativo da Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social Governo Federal, referente ao ano de 2023, do município de Manguairinha – Paraná.

Art. 2º–Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manguairinha, 13 de novembro de 2024.

LADIJANE BRUNETTI - Presidente do CMAS

Cod439203

RESOLUÇÃO 012/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manguairinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1267/2004 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e deliberar o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS, referente a transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social–FEAS/PR, nos termos da Deliberação nº 088/2024, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Manguairinha – Paraná.

Art. 2º–Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manguairinha, 13 de novembro de 2024.

LADIJANE BRUNETTI - Presidente do CMAS

Cod439204

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, à servidora abaixo relacionada, diárias para viagem à Curitiba-PR, a fim de participar do curso: Encerramento do Exercício de 2024, com ênfase no final de mandato dos gestores municipais e fechamento dos balanços – modalidade presencial”, promovido pela empresa WEB CASP – JMM Scaramelli Assessoria e Treinamentos, como segue:

Nome	Luciana Kele Dorini		
Cargo	Contadora		
Matrícula	552-1	CPF	02x.xxx.xxx-59
Destino	Curitiba-PR		
Meio de transporte utilizado	Veículo Particular – sem ônus à edilidade		
Motivo	Curso: Encerramento do Exercício de 2024, com ênfase no final de mandato dos gestores municipais e fechamento dos balanços – modalidade presencial		
Data da saída	20/11/2024	Retorno	22/11/2024
N.º de diárias	Duas diárias e meia		
Valor da diária	R\$ 400,00	Valor total	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Mangueirinha-PR, 14 de novembro de 2024.

Vanderley Dorini

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod439206

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 161/2024

EMENTA: Interrompe Férias por necessidade do serviço e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º–Interromper férias do servidor Rudinei Moreira, por necessidade do serviço.
Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 14 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod439230

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: JPLED LTDA
CNPJ: 32.683.888/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 343/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 22.087.311/0001-72
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva das máquinas pesadas, escavadeiras hidráulicas modelos XE150BR, XE180BR e pá carregadeira modelo LW300KV XCMG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 22.513,00 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439208

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do RS, neste ato representada pelo Senhor MARCELO WAIS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre–RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira do Contrato nº 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passam a ter as seguintes redações:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	----------------------	----------------------	-------------	-------------

28	01	UN	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TMT LT1, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2024/2025 PLACA TAS9D38	GENTE SEGURADORA S/A	1.434,33	1.434,33
29	01	UN	RENAULT KWID ZEN 2, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ANO 2024/2025, PLACA TAQ5A61	GENTE SEGURADORA S/A	827,17	827,17
30	01	UN	FORD TRANSIT REVES AMBULÂNCIA, ANO 2024/2025, PLACA TAQ5C48	GENTE SEGURADORA S/A	3.767,50	3.767,50

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, onde foram acrescentados mais três veículos que ainda não possuíam seguro, pois foram adquiridos recentemente, o acréscimo dos veículos está previsto no item X da cláusula segunda do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Cod439209

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de tatames em EVA para as atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 22 de novembro de 2024 às 09h00min.
A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.
O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod439210

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO Nº 229/2024

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	229/2024
BENEFICIARIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	13/11/2024
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de novembro 2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 12 / 032

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod439188

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3350266107

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 13 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 2

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.874.923,00	51.000.017,06	6.875.718,64	13,48	40.383.216,31	79,18	10.616.800,75
RECEITAS CORRENTES	38.635.423,00	41.559.393,83	6.139.971,79	14,77	33.687.903,21	81,06	7.871.490,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.691.200,00	4.019.200,00	534.943,86	13,31	3.152.792,49	78,44	866.407,51
Impostos	3.577.850,00	3.905.850,00	509.789,30	13,05	2.979.937,12	76,29	925.912,88
Taxas	113.350,00	113.350,00	25.154,56	22,19	172.855,37	152,50	(69.505,37)
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	57.225,86	16,35	297.963,94	85,13	52.036,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	57.225,86	16,35	297.963,94	85,13	52.036,06
RECEITA PATRIMONIAL	283.530,00	339.481,00	223.322,25	65,78	1.032.995,83	304,29	(693.514,83)
Valores Mobiliários	283.530,00	339.481,00	223.322,25	65,78	1.032.995,83	304,29	(693.514,83)
RECEITA DE SERVIÇOS	902.700,00	902.700,00	15.816,03	1,75	150.743,61	16,70	751.956,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700,00	1.700,00	-	-	57.810,00	3.400,59	(56.110,00)
Outros Serviços	901.000,00	901.000,00	15.816,03	1,76	92.933,61	10,31	808.066,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.347.993,00	35.888.012,83	5.308.663,79	14,79	29.041.389,20	80,92	6.846.623,63
Transferências da União e de suas Entidades	19.033.600,00	20.084.100,00	2.749.107,52	13,69	16.081.379,66	80,07	4.002.720,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.030.750,00	11.071.269,83	1.831.427,87	16,54	9.179.465,09	82,91	1.891.804,74
Transferências de Instituições Privadas	12.750,00	12.750,00	2.775,58	21,77	13.711,78	107,54	(961,78)
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.270.893,00	4.719.893,00	725.352,82	15,37	3.766.832,67	79,81	953.060,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	-	-	12.018,14	20,03	47.981,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	698,00	-	(698,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	-	-	11.320,14	34,30	21.679,86
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	239.500,00	9.440.623,23	735.746,85	7,79	6.695.313,10	70,92	2.745.310,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.333.000,00	-	-	340.672,95	14,60	1.992.327,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.333.000,00	-	-	340.672,95	14,60	1.992.327,05
ALIENAÇÃO DE BENS	239.500,00	239.500,00	-	-	-	-	239.500,00
Alienação de Bens Móveis	161.500,00	161.500,00	-	-	-	-	161.500,00
Alienação de Bens Imóveis	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.868.123,23	735.746,85	10,71	6.354.640,15	92,52	513.483,08
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.413.022,24	-	-	1.052.688,91	74,50	360.333,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	5.455.100,99	735.746,85	13,49	5.301.951,24	97,19	153.149,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.874.923,00	51.000.017,06	6.875.718,64	13,48	40.383.216,31	79,18	10.616.800,75
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.874.923,00	51.000.017,06	6.875.718,64	13,48	40.383.216,31	79,18	10.616.800,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.874.923,00	51.000.017,06	6.875.718,64	13,48	40.383.216,31	79,18	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.195.965,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 52m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 14 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 2

RRRE - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	10.195.965,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	37.999.089,49	25.433.484,05	7.690.853,23	36.965.273,89	26.467.299,65	35.834.970,48	-
DESPESAS CORRENTES	36.465.649,00	44.134.892,71	6.717.773,51	30.426.912,59	13.707.980,12	6.413.504,75	29.959.025,56	14.175.867,15	28.948.969,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.807.264,80	20.106.631,19	2.871.598,80	14.064.800,57	6.041.830,62	2.871.598,80	14.064.800,57	6.041.830,62	14.052.416,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	275.000,00	675.000,00	100.495,30	548.526,43	126.473,57	100.495,30	548.526,43	126.473,57	548.526,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.383.384,20	23.353.261,52	3.745.679,41	15.813.585,59	7.539.675,93	3.441.410,65	15.345.698,56	8.007.562,96	14.348.026,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.219.274,00	19.107.680,83	1.569.277,05	7.572.176,90	11.535.503,93	1.277.348,48	7.006.248,33	12.101.432,50	6.886.000,78	-
INVESTIMENTOS	1.457.525,00	18.001.931,83	1.315.807,62	6.763.550,60	11.238.381,23	1.023.879,05	6.197.622,03	11.804.309,80	6.077.374,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	761.749,00	1.105.749,00	253.469,43	808.626,30	297.122,70	253.469,43	808.626,30	297.122,70	808.626,30	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	37.999.089,49	25.433.484,05	7.690.853,23	36.965.273,89	26.467.299,65	35.834.970,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	37.999.089,49	25.433.484,05	7.690.853,23	36.965.273,89	26.467.299,65	35.834.970,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.384.126,82	-	-	3.417.942,42	-	4.548.245,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	40.383.216,31	-	7.690.853,23	40.383.216,31	26.467.299,65	40.383.216,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 52m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	37.999.089,49	100,00	25.433.484,05	7.690.853,23	36.965.273,89	100,00	26.467.299,65
Legislativa	1.484.000,00	1.484.000,00	220.294,40	1.042.320,78	2,74	441.679,22	194.145,83	1.016.172,21	2,75	467.827,79
Ação Legislativa	1.484.000,00	1.484.000,00	220.294,40	1.042.320,78	2,74	441.679,22	194.145,83	1.016.172,21	2,75	467.827,79
Administração	4.930.630,40	6.351.959,45	866.158,13	4.250.115,45	11,18	2.101.844,00	826.846,13	4.210.803,45	11,39	2.141.156,00
Planejamento e Orçamento	3.300.080,40	4.814.409,45	645.705,86	3.192.696,95	8,40	1.621.712,50	606.405,86	3.153.396,95	8,53	1.661.012,50
Administração Geral	588.550,00	440.550,00	66.977,57	249.223,10	0,66	191.326,90	66.977,57	249.223,10	0,67	191.326,90
Administração Financeira	1.042.000,00	1.097.000,00	153.474,70	808.195,40	2,13	288.804,60	153.462,70	808.183,40	2,19	288.816,60
Assistência Social	1.200.830,00	1.887.601,23	408.357,70	1.210.613,61	3,19	676.987,62	343.578,06	1.114.441,97	3,01	773.159,26
Assistência ao Portador de Deficiência	19.840,00	21.693,65	-0,30	6.561,82	0,02	15.131,83	-0,30	6.561,82	0,02	15.131,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.150,00	251.150,00	25.547,81	168.707,88	0,44	82.442,12	25.547,81	168.707,88	0,46	82.442,12
Assistência Comunitária	910.840,00	1.614.757,58	382.810,19	1.035.343,91	2,72	579.413,67	318.030,55	939.172,27	2,54	675.585,31
Saúde	10.742.744,80	15.435.486,80	2.516.033,01	10.769.510,23	28,34	4.665.976,57	2.266.891,45	10.211.368,67	27,62	5.224.118,13
Atenção Básica	6.871.454,80	8.425.499,42	1.593.994,83	5.798.115,74	15,26	2.627.383,68	1.327.353,27	5.257.474,18	14,22	3.168.025,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.871.290,00	7.009.987,38	922.038,18	4.971.394,49	13,08	2.038.592,89	939.538,18	4.953.894,49	13,40	2.056.092,89
Educação	9.260.058,00	10.320.908,77	1.621.408,91	6.948.747,56	18,29	3.372.161,21	1.642.818,18	6.948.747,56	18,80	3.372.161,21
Alimentação e Nutrição	283.490,00	343.491,14	63.157,62	283.243,69	0,75	60.247,45	63.157,62	283.243,69	0,77	60.247,45
Ensino Fundamental	6.311.158,00	7.635.007,63	1.297.804,57	5.331.721,99	14,03	2.303.285,64	1.297.804,57	5.331.721,99	14,42	2.303.285,64
Educação Infantil	2.665.410,00	2.342.410,00	260.446,72	1.333.781,88	3,51	1.008.628,12	281.855,99	1.333.781,88	3,61	1.008.628,12
Cultura	242.650,00	261.729,12	29.291,22	166.657,57	0,44	95.071,55	29.291,22	166.657,57	0,45	95.071,55
Difusão Cultural	242.650,00	261.729,12	29.291,22	166.657,57	0,44	95.071,55	29.291,22	166.657,57	0,45	95.071,55
Direitos da Cidadania	1.975.425,00	2.482.564,11	584.788,34	1.879.593,40	4,95	602.970,71	271.922,77	1.566.727,83	4,24	915.836,28
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	20.900,00	0,06	39.100,00	0,00	20.900,00	0,06	39.100,00
Serviços Urbanos	1.915.425,00	2.422.564,11	584.788,34	1.858.693,40	4,89	563.870,71	271.922,77	1.545.827,83	4,18	876.736,28
Urbanismo	346.620,00	12.483.489,87	457.414,53	2.780.673,69	7,32	9.702.816,18	457.414,53	2.780.673,69	7,52	9.702.816,18
Infra-estrutura Urbana	346.620,00	12.483.489,87	457.414,53	2.780.673,69	7,32	9.702.816,18	457.414,53	2.780.673,69	7,52	9.702.816,18
Saneamento	50.000,00	271.809,22	0,00	82.621,00	0,22	189.188,22	0,00	82.621,00	0,22	189.188,22
Saneamento Básico Rural	20.000,00	271.809,22	0,00	82.621,00	0,22	189.188,22	0,00	82.621,00	0,22	189.188,22
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.017.500,00	880.324,35	131.142,79	499.186,30	1,31	381.138,05	131.142,79	499.186,30	1,35	381.138,05
Preservação e Conservação Ambiental	739.350,00	566.250,00	55.272,69	278.578,80	0,73	287.671,20	55.272,69	278.578,80	0,75	287.671,20
Recursos Hídricos	278.150,00	314.074,35	75.870,10	220.607,50	0,58	93.466,85	75.870,10	220.607,50	0,60	93.466,85
Agricultura	2.561.900,00	2.372.233,33	240.648,42	859.297,66	2,26	1.512.935,67	240.648,42	859.297,66	2,32	1.512.935,67
Extensão Rural	2.561.900,00	2.372.233,33	240.648,42	859.297,66	2,26	1.512.935,67	240.648,42	859.297,66	2,32	1.512.935,67
Transporte	3.506.178,80	6.752.852,71	830.809,26	5.786.354,13	15,23	966.498,58	905.450,00	5.785.177,87	15,65	967.674,84
Transporte Rodoviário	3.506.178,80	6.752.852,71	830.809,26	5.786.354,13	15,23	966.498,58	905.450,00	5.785.177,87	15,65	967.674,84
Desporto e Lazer	329.637,00	476.865,58	26.739,12	366.245,38	0,96	110.620,20	26.739,12	366.245,38	0,99	110.620,20
Desporto Comunitário	329.637,00	476.865,58	26.739,12	366.245,38	0,96	110.620,20	26.739,12	366.245,38	0,99	110.620,20

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 52m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 16 / 032

Página: 2 de 2
14/11/2024 14:53:38

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	1.036.749,00	1.780.749,00	353.964,73	1.357.152,73	3,57	423.596,27	353.964,73	1.357.152,73	3,67	423.596,27
Serviço da Dívida Interna	1.036.749,00	1.780.749,00	353.964,73	1.357.152,73	3,57	423.596,27	353.964,73	1.357.152,73	3,67	423.596,27
Reservas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.874.923,00	63.432.573,54	8.287.050,56	37.999.089,49	100	25.433.484,05	7.690.853,23	36.965.273,89	100	26.467.299,65

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 52m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 17 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.577.850,00	3.905.850,00	2.979.937,12	76,29
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	482.750,00	482.750,00	425.353,31	88,11
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	494.350,00	494.350,00	234.622,93	47,46
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.750,00	982.750,00	1.087.574,45	110,67
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.618.000,00	1.946.000,00	1.232.386,43	63,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.182.000,00	29.991.500,00	24.841.771,67	82,83
Cota-Parte FPM	17.360.000,00	17.360.000,00	14.120.167,42	81,34
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	25.338,51	211,15
Cota-Parte IPVA	915.000,00	915.000,00	1.206.238,62	131,83
Cota-Parte ICMS	10.750.000,00	11.559.500,00	9.349.686,33	80,88
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	140.340,79	96,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.759.850,00	33.897.350,00	27.821.708,79	82,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.377.954,80	3.749.454,80	2.539.795,96	67,74	2.539.795,96	67,74	2.471.339,87	65,91
Despesas Correntes	4.301.154,80	3.733.354,80	2.536.543,10	67,94	2.536.543,10	67,94	2.468.087,01	66,11
Despesas de Capital	76.800,00	16.100,00	3.252,86	20,20	3.252,86	20,20	3.252,86	20,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.320.350,00	4.720.746,37	3.438.679,05	72,84	3.421.179,05	72,47	3.291.063,74	69,71
Despesas Correntes	3.248.850,00	4.708.966,37	3.427.064,38	72,78	3.409.564,38	72,41	3.279.496,64	69,64
Despesas de Capital	71.500,00	11.780,00	11.614,67	98,60	11.614,67	98,60	11.567,10	98,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 54m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 18 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.698.304,80	8.470.201,17	5.978.475,01	70,58	5.960.975,01	70,38	5.762.403,61	68,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.978.475,01	5.960.975,01	5.762.403,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.978.475,01	5.960.975,01	5.762.403,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	4.173.256,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	4.173.256,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	1.787.718,69	1.589.147,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,43	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.173.256,32	5.960.975,01	1.787.718,69	-	-	-	-	-	-	1.787.718,69
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 54m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 19 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 3 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	772.940,00	1.700.844,83	2.481.790,87	145,92
Proveniente da União	454.600,00	1.334.600,00	1.901.068,95	142,44
Proveniente dos Estados	318.340,00	366.244,83	580.721,92	158,56
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	772.940,00	1.700.844,83	2.481.790,87	145,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.493.000,00	4.675.544,62	3.258.319,78	69,69	2.717.678,22
Despesas Correntes	2.407.500,00	3.293.603,35	1.975.652,51	59,98	1.974.790,95	59,96	1.928.419,24	58,55
Despesas de Capital	85.500,00	1.381.941,27	1.282.667,27	92,82	742.887,27	53,76	742.887,27	53,76

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 54m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 20 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 4 de 5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	550.940,00	2.289.241,01	1.532.715,44	66,95	1.532.715,44	66,95	1.521.818,29	66,48
Despesas Correntes	550.940,00	2.182.290,05	1.426.346,20	65,36	1.426.346,20	65,36	1.415.449,05	64,86
Despesas de Capital	-	106.950,96	106.369,24	99,46	106.369,24	99,46	106.369,24	99,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.043.940,00	6.964.785,63	4.791.035,22	68,79	4.250.393,66	61,03	4.193.124,80	60,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.870.954,80	8.424.999,42	5.798.115,74	68,82	5.257.474,18	62,40	5.142.646,38	61,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.871.290,00	7.009.987,38	4.971.394,49	70,92	4.953.894,49	70,67	4.812.882,03	68,66

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 54m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 21 / 032

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Página 5 de 5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.742.244,80	15.434.986,80	10.769.510,23	69,77	10.211.368,67	66,16	9.955.528,41	64,50

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

†Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Nov/2024, 14h e 54m.

Cod439221

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

36a. SESSÃO–DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1363/2024 – 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu n°. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n°. 26/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Estima a Receita e Fixa as Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei n°. 28/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod439183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve

EXONERAR

a pedido, DANIEL SAÚGO, CPF nº 119.919.809-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod439192

DECRETO Nº 121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve

EXONERAR

a pedido, ELAINE BATISTELA, CPF nº 035.845.529-40, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod439193

PORTARIA 103/2024

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Transição de governo no Município de Pranchita – PR e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como do Decreto 119/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Transição:

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de transição conterà, além do Prefeito em Exercício Eloir Nelson Lange, o prefeito eleito Ronimar Eleandro Sartori e seu vice-prefeito Demétrio Teologides Marcon, além de membros titulares e suplentes/assistentes técnicos .

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da Comissão de Transição de Governo do Município de Pranchita – PR:

INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:

1. **ANTÔNIO JOEL PADILHA**, brasileiro, funcionário público municipal, atual pregoeiro e presidente da Comissão de Licitação do Município de Pranchita;
2. **MAIARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA**, brasileira, contadora do Município de Pranchita,
3. **GILBERTO ELICKER**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no município de Pranchita - PR;

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO

MEBROS TITULARES

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

1. **RODRIGO LUCIANO PIRUBANO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 063.893.519-92, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste - PR;
2. **MAICON PAULO MARTINAZZO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.951.819-22, residente e domiciliado em Pranchita - PR;
3. **ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF 027.336.859-10, residente e domiciliada em Pranchita - PR;

MEBROS SUPLENTES/ASSISTENTES TÉCNICOS

1. **NILCEU NATALINO CAVALHEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 796.972.249-00, residente e domiciliado em Capanema – PR;
2. **MARCOS LEANDRO FERRARI**, brasileiro, contador, CPF 062.215.549-00, residente e domiciliado em Pranchita – PR;
3. **ANDRÉ LUIZ PRESOTTO**, brasileiro, contador, CPF 058.431.499-00, residente e domiciliado em Pranchita – PR

Art. 2º. Ficam nomeados como COORDENADORES da equipe de transição os seguintes:

ANTONIO JOEL PADILHA, por parte da atual gestão;

RONIMAR ELEANDRO SARTORI, prefeito eleito;

Art. 3º. Fica designada a data de 18/11/2024, as 8h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pranchita – PR para realização da primeira reunião da Comissão, Prefeito em Exercício, Prefeito Eleito e Vice-prefeito;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

- PR, em 14 de Novembro de 2024.


ELOIR NELSON LANGE

PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA

Cod439178

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 27 / 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.090.900,00 (um milhão, noventa mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.044, de 05 de dezembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.900,00 (um milhão, noventa mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.001	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2009	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
711	00556-Transferências Lei 9615/98	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
871	01208-Transferências da Política Nacional Aldir	5.000,00
	SUBTOTAL	45.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.1201.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1160	00119-PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	60.000,00
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	590.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
2050	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	60.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2480	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	5.000,00
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2140	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.1801.2033	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV.ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.090.900,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.123.0403.2005	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.843.0000.2008	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	383.000,00
	SUBTOTAL	668.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
913	01208-Transferências da Política Nacional Aldir	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 28 / 032

1820	00303-Saúde--Receitas Vinculadas (E.C. 29/00--15%)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV.ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	1.010.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADO A EDUCAÇÃO- TRANSPORTE ESCOLAR F119	60.000,00
1.6.3.1.99.0.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO FT 496	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.21.00.00.00	REM REC LEI PELÉ LEI 9615/98 FT 556	900,00
	TOTAL	80.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 14 de novembro de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod439212

PORTARIA Nº 6.898, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Destitui e nomeia Diretor do Departamento Técnico do Pronto Atendimento Municipal – 24 horas – PAM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Destituir Willian Douglas de Oliveira Collares, CPF nº 073.xxx.xxx-36, da função gratificada de Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal 24 horas–PAM, Símbolo FG-6 designado pela Portaria nº 6.042, de 21/03/2022, a partir de 17/11/2024.

Art. 2º Nomear Thayana Mayara Farias, CPF nº 093.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico do Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, símbolo CC-1, a partir de 18/11/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 14 de novembro de 2024

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439194

PORTARIA Nº 6.899, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação e a autorização de pagamento de férias a servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias ao servidor adiante nominado, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Carlos Eduardo Terres	10	03/11/2023 a 02/11/2024	01/10/2024 a 10/10/2024

Art. 2º Autorizar o pagamento, em espécie, de férias aos servidores nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Eduardo Terres	20	03/11/2023 a 02/11/2024

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 14 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod439225

RESOLUÇÃO Nº 06–CMDCA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Cofinanciamento do Governo Federal – Gestão SUAS, ano de 2023, Demonstrativo Sintético Anual de Serviços e Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, ano de 2023 e Demonstrativo Sintético Anual para Cofinanciamento do Governo Federal – Programa Bolsa Família, ano de 2023. Plano Ação para o cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010.

Considerando a reunião ordinária do CMAS, registrada na ATA nº 07/2024 no dia 14 de novembro de 2024. **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual, ano de 2023 do Programa do Governo Federal Gestão SUAS – IGD SUAS.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Serviços e Programas do Governo Federal, ano de 2023:

- Bloco de Proteção Social Básico
- BPC na Escola
- Bloco de Proteção Social Especial
- SIGTV–estruturação da rede de serviços do SUAS–custeio–a

Art. 3º Aprovar a prestação de contas dos Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil–IGD PAB.

Art. 4º Aprovar o Plano Ação para o cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2025.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João, 14 de novembro de 2024.

Rosemeri Boff Governigo Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07–CMDCA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012,

Considerando a reunião ordinária do CMAS, registrada na ATA nº 07/2024 no dia 14 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João, 14 de novembro de 2024.

Rosemeri Boff Governigo Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08–CMDCA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da abertura de crédito adicional no orçamento de 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010 e Lei nº 1.437, de 30 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

FONTE	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR	PROGRAMAÇÃO
854	PROCAD SUAS	R\$ 12.000,00	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0802.2068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João, 14 de novembro de 2024.

Rosemeri Boff Governigo Presidente do CMAS

Cod439228

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90106/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 14 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 29 / 032

MILENE PERIN CORREIA – Pregoeira

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de dezembro de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90107/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 14 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João
MILENE PERIN CORREIA – Pregoeira

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PANIFICADORA GRALHA AZUL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

ITEM	PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	3087,00
2	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	283,00
3	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	1497,50
4	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	249,20
5	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	191,40
6	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	1045,00
7	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	411,40
8	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	137,50
9	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	983,00
10	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	17,10
11	LORO & SOUZA LTDA	14.174.321/0001-17	231,60
12	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	303,70
13	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	286,70
14	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	1421,70
15	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	947,80
16	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	976,50
17	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	959,00
18	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1394,00
19	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	189,60
20	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	389,00
21	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	287,40
22	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	228,00
23	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	21735,00
24	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	19664,00
25	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	645,00
26	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	6836,00
27	LORO & SOUZA LTDA	14.174.321/0001-17	108,05
28	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	2088,00
29	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	2874,00
30	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	249,50
31	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	2725,10
32	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	1497,00
33	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	2255,20
34	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	489,00
35	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2795,00
36	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	4920,00
37	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	198,40
38	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	97,50
39	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	110,40
40	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	720,00
41	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	20160,00
42	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	258,90
43	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	1934,00
44	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1137,50
45	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1137,50
46	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	5394,00
47	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	11147,50
48	LORO & SOUZA LTDA	14.174.321/0001-17	54,90
49	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	238,50
50	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	2383,50
51	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	278,40

52	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	378,40
53	LORO & SOUZA LTDA	14.174.321/0001-17	139,20
54	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	198,00
55	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	99,40
56	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	1120,00
57	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	4084,50

São João/PR, 14 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: Termo Aditivo nº 203/2023 Contrato nº 238/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GERMANO PNEUS LTDA–CNPJ 48.926.883/0001-91. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 238/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 204/2023 Contrato nº 239/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: SANJU PNEUS LTDA–CNPJ 49.825.223/0001-87. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 239/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 205/2023 Contrato nº 240/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA–CNPJ 50.108.526/0001-68. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 240/2023, por mais 04 (quatro) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 059/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 206/2023 Contrato nº 184/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MF EMPREENDIMENTOS LTDA–CNPJ 41.713.372/0001-42. Objeto: Adita-se o acréscimo de 10,2854101% à quantidade do Item do Contrato nº 184/2023, ou seja, o valor de R\$ 586.893,88 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente à complementação dos serviços no projeto estrutural, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, passando o valor do contrato de R\$ 5.706.081,45 (cinco milhões e setecentos e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 6.292.975,33 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Origem: Concorrência nº 003/2023. Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.

Cod439220

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2024 – SME

Dispõe sobre diretrizes do processo de transição entre etapas nas modalidades de ensino na rede municipal de São João – PR.

A Secretária Municipal de Educação de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases para Educação Nacional (LDBEN);

II. A Resolução nº 05/2009–CNE/CEB, de 17 de dezembro de 2019, que expõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

III. A Resolução nº 07/2010–CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

IV. A Resolução nº 02/2017 – CNE/CEB, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

V. A Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implantação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;

VI. A Orientação nº 001/2021 – DEDUC/SEED-PR que dispõe sobre a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;

VII. A orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED-PR, que dispõe sobre a utilização da funcionalidade “Processo de Ensino-Aprendizagem” do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;

VIII. A orientação Conjunta nº 006/2023 – DEDUC/DPGE/SEED-PR, que orienta sobre a utilização pedagógica da funcionalidade do campo “Ensino-Aprendizagem” no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental,

INSTRUI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre orientações e diretrizes para a organização do processo de transição entre etapas de ensino da educação básica.

Art. 2º. As estratégias contempladas nesse documento visam a articulação da Proposta Pedagógica Curricular e o Projeto Político Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal, respeitando e observando a sua legitimidade.

Art. 3º. As etapas de transição de que trata essa instrução se referem à transição de Pré-escola para 1º ano (Ensino Fundamental I) e de 5º ano (Ensino Fundamental I) para 6º ano (Ensino Fundamental II).

CAPÍTULO II

DA TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º. A transição entre as etapas da Educação Básica, deve ser observada como processo educativo e que faz parte do desenvolvimento do aprendizado do estudante.

Parágrafo único: O principal objetivo do processo de transição é a continuidade no processo de aprendizagem, de forma que o aluno se sinta acolhido e motivado para apropriar-se de novos conhecimentos diante dos componentes curriculares.

Art. 5º. As Instituições de Ensino da Rede Municipal deverão assegurar em seu Projeto Político Pedagógico as estratégias e recursos adotados para o período de transição considerando as etapas de ensino.

Art. 6º. Para a transição da etapa Pré-escola para o Ensino Fundamental I, a escola deve: § 1º Adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade às crianças na sala de aula.

§ 2º Trabalhar o lúdico nas práticas educacionais, explorando mais intensamente as diversas linguagens artísticas e literárias.

§ 3º Utilizar materiais que proporcionem aos alunos oportunidade de raciocinar, sistematizando os conhecimentos escolares.

§ 4º Garantir que a passagem entre as etapas se complementem considerando os conhecimentos que a criança já adquiriu.

Art. 7º. Devem ser previstas formas de articulação entre os docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, através de encontros, visitas às escolas, reuniões e instrumentos de registros que possibilitem o conhecimento do processo de aprendizagem na Educação Infantil (pré-escola) na forma como ocorreu.

Art. 8º. Para articular os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, a escola deve desenvolver ações que preparem o aluno para as novas organizações, sendo que podem ser realizadas entre os alunos do 5º e 6º ano, visitas às turmas em momentos de feiras, apresentações, eventos ou no ambiente escolar favorecendo a integração entre os níveis de escolarização.

Art. 9º. Sempre que possível deverá ocorrer a interação entre os professores de Pré-escola e 1º anos, com momentos de estudos que proporcionem a reflexão da prática pedagógica, favorecendo a adaptação de uma etapa para outra.

Art. 10. Sempre que possível deverá ocorrer a interação entre os professores de 5º e 6º anos, com momentos de estudos que proporcionem a reflexão da prática pedagógica, favorecendo a adaptação de uma etapa para outra.

Art. 11. As Instituições de ensino devem utilizar a funcionalidade do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) para o compartilhamento de informações para a transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 12. As Instituições de ensino devem utilizar a funcionalidade do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) para o compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Deve ser assegurado a todos os alunos a continuidade de seus processos de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação, sendo estabelecidas práticas educativas específicas visando o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, em suas diferentes faixas etárias e processos formativos.

Art. 14. O processo de transição deve ser pautado no acolhimento afetivo que garanta segurança e pertencimento do estudante a uma nova organização escolar, sendo esta uma tarefa que deve ser desenvolvida por toda a equipe, tanto da instituição de origem, como da instituição de destino promovendo, assim, um diálogo entre diferentes mantenedoras (municipal, estadual, privada).

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Os casos omissos serão orientados pela Secretaria Municipal de Educação.

São João, 14 de novembro de 2024.

Sirlei Dallacort Garmus - Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 6.390/23

Cod439198

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2024, ao Termo de Cessão de Uso nº 011/2024

celebrado em 06 de junho de maio de 2024 entre o Município de São João-PR e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha União, Linha Mirim e Concórdia Mirim – APRO UNIÃO CONCÓRDIA., CNPJ nº 08.538.093/0001-14, Cláusula Primeira: Fica excluído do Termo de Cessão de Uso nº 011/2024, os itens nº 1., 2., 3. e 4. da Cláusula Primeira. Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Cod439201

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 187/2024

Data 11/11/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2023 DE 01/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 620.115,00 (Seiscentos e vinte mil, cento e quinze reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

- 02.000 GOVERNO MUNICIPAL
- 02.001 GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.14.00.00 (0000) Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
- 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
- 3.3.90.30.00.00 (0510) Material de consumo.....R\$ 20.000,00
- 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
- 3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
- 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
- 3.3.90.39.00.00 (0510) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
- 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
- 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 15.000,00
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
- 3.3.90.39.00.00 (0954) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.115,00
- 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
- 05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
- 08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
- 3.3.90.39.00.00 (0955) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
- 3.1.90.11.00.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$ 7.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
- 3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 10.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
- 3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino fundamental
- 3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 30.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Ensino fundamental
- 3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino fundamental
- 3.1.90.11.00.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 62.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino fundamental
- 3.1.90.11.00.00 (0104) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino fundamental
- 3.1.90.13.00.00 (0103) Contribuições Patronais.....R\$ 9.000,00

- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino fundamental
- 3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
- 12.365.0006.2032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil
- 3.3.90.32.00.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 20.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
- 12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.1.90.11.00.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
- 3.3.90.31.00.00 (0000) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.....R\$ 3.000,00
- 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
- 16.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
- 3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.300,00
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e serviços urbanos
- 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 50.000,00
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
- 3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.700,00
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
- 3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R\$ 100.000,00
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
- 3.3.90.30.00.00 (0511) Material de consumo.....R\$ 70.000,00
- 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
- 3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
- TOTAL.....R\$ 620.115,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

- Anulação parcial de dotação orçamentária:
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar EJA
 - 3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
 - 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
 - 12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
 - 3.3.90.30.00.00 (0103) Material de consumo.....R\$ 5.000,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 253.000,00
0103	5% sobre transferências constitucionais–FUNDEB	R\$ 195.000,00
0104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	R\$ 17.000,00
0504	Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	R\$ 14.000,00
0510	Taxas – Exercício de Poder de Polícia	R\$ 25.000,00
0511	Taxas – Prestação de serviços	R\$ 70.000,00
0954	Transferências voluntárias públicas Estaduais – CEDI/PR – Delib 24/2023	R\$ 10.115,00
0955	Transferências voluntárias públicas Estaduais – CEDI/PR – Viaja mais 60 Fase II Delib 34/2024	R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 620.115,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3241

Página 32 / 032

a 11 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 39/2024–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica do veículo Ônibus Volare V8L Executivo Marcopolo placa SFD6H53, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	1	1	3.019,25	3.019,25
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	2	1	660,00	660,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 39/2024–Inexigibilidade: R\$ 3.679,25 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 14 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 66/2024–MODALIDADE–DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tablet para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Verê/PR, conforme Resolução Sesa nº 605/2024.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO LTDA	1	4	1.890,00	7.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 66/2024–Dispensa: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 14 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439217

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MIGUEL WILSON MORAES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 174/2024–Dispensa nº 67/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização, licenciamento e confecção de placas dos veículos pertencentes à frota municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 37.226,70 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1250	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439214

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 175/2024–Inexigibilidade nº 38/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de day use em complexo de águas termais “Águas do Verê” para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e projeto Paraná Viaja Mais 60.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1470	05.001.08.241.0005.2018	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1472	05.001.08.241.0005.2018	954	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1473	05.001.08.241.0005.2018	955	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1582	05.001.08.243.0005.6020	949	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1857	05.001.08.244.0005.2023	949	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.08.244.0005.2023	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439215